



Iniciação Científica e Tecnológica UFPI – 2022/2023 – CPESI/PROPESQI/UFPI

Editais:

UFPI - Edital PIBIC e PIBIC Af (2022/2023)

UFPI - Edital PIBITI (2022/2023)

UFPI - Edital ICV/UFPI (2022/2023)

UFPI/EBTT - Edital PIBIC-EM (Ensino Médio) (2022/2023)

## ORIENTAÇÕES AOS CONSULTORES AD HOC

Considerando a Chamada Interna realizada com a convocação de consultores ad hoc ante ao disposto no Edital interno de Iniciação Científica Graduação UFPI – 2022/2023 – CPESI/PROPESQI/UFPI, são apresentadas as seguintes orientações quanto às atribuições dos proponentes que atuarão como consultores neste certame.

1. A realização do trabalho dos consultores ad hoc ocorrerá por meio do preenchimento:  
a) do formulário eletrônico no endereço: <https://forms.gle/ups3MGzbRr5ra5ge9>; e,  
b) da análise da planilha de pontuação da produção intelectual do candidato via SIGAA.

2. O consultor ad hoc, em caso de impedimento, deverá apresentar sua justificativa ao Comitê Interno, por meio de um e-mail para [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br) com o assunto “Ad hoc 2022-2023 - Pedido de substituição” **até o dia \_\_ de junho de 2022.**

2.1 A justificativa de remanejamento ocorrerá, principalmente, em razão de que a proposta encaminhada é de um familiar como o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do proponente.

3. O consultor convocado realizará duas análises:

3.1 Da documentação

**Acesse:** [Portal do docente > Pesquisa > Acessar Portal do Consultor > Produção Acadêmica de Docentes > Selecione o edital > botão Buscar > Avaliar Docente \(o botão verde\) > baixe “Documentação obrigatória”, clicando na seta ao lado.](#)

Caberá ao consultor informar sua análise da documentação no formulário eletrônico <https://forms.gle/ups3MGzbRr5ra5ge9>, **marcando uma** das opções:

- ( ) **Deferida**, considerando a análise dos itens:

3.1.4 *Ter o currículo atualizado no ano de 2022 na Plataforma Lattes do CNPq.*

3.1.5 *Estar cadastrado(a) como líder ou pesquisador(a) em grupo de pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq, certificado pela UFPI, com data do último envio atualizada em 2022.*

- ( ) **Indeferida** por não atendimento ao(s) item(ns) do Edital, mesmo assim a planilha de produção intelectual do proponente deverá ser avaliada no Sigaa:

[ ] 3.1.4; [ ] 3.1.5.



Iniciação Científica e Tecnológica UFPI – 2022/2023 – CPESI/PROPESQI/UFPI

3.2 Da avaliação de planilha acadêmica

3.2.1 O consultor deve verificar se a declaração dos pontos do proponente corresponde ao verificável no arquivo do currículo Lattes inserido no SIGAA, conforme Anexo I, **independente da documentação analisada tiver sido indeferida ou deferida.**

3.2.2 Essa análise deve ocorrer no SIGAA: *Portal do docente > Pesquisa > Acessar Portal do Consultor > Produção Acadêmica de Docentes > Selecione o edital > botão Buscar > Avaliar Docente (o botão verde)*. A totalização dos pontos ocorre de forma automática à medida em que os pontos deferidos forem sendo informados.

3.3.3 Cabe esclarecer que:

- a) A produção intelectual analisada **será constituída apenas pelo que for indicado pelo proponente**. Desta forma, o proponente que indicar 30 pontos na sua submissão, só deverá alcançar uma avaliação de até 30 pontos pelo consultor.
- b) Toda a produção intelectual é aquela já publicada. Não são considerados quaisquer tipos de aceites, inclusive de editoras ou periódicos.
- c) Nos itens 3, 4 e 5 do Anexo I do editais PIBIC, ICV e PIBIC-EM e nos itens 10, 11 e 12 do edital do PIBITI, somente serão pontuados os trabalhos completos publicados em Conferências da área da Ciência da Computação.
- d) A produção intelectual publicada dever ser analisada pela classificação de periódicos no WEBQUALIS será relativa ao quadriênio 2013 – 2016, necessariamente na subárea que o proponente indicou no SIGAA, sendo consulta realizada pelo endereço eletrônico da Plataforma Sucupira: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> , exceto para o item 7 do Anexo I.

4. Para quaisquer esclarecimentos, ainda necessários, o consultor deve enviar um email com o título: “Ad hoc 2022-2023 - Pedido de esclarecimento” para o email [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br).